



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.216/2025

**Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Campos Altos/MG autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília, inscrita no CNPJ nº 24.951.512/0001-00, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2025, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 042, constante no orçamento de 2024, de autoria do Vereador Willer Borges, visando ao fortalecimento das atividades produtivas e ao desenvolvimento socioeconômico dos agricultores do Assentamento Santa Cecília.

**Art. 2º** - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão: 02.35.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio
- Programa: 20.608.0068.2100 – Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o caput será financiado mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02.90.01 – Reserva de Contingência
- Classificação: 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
- Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00
- Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o (a) Lei 1.216/2025  
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  
Municípios no dia 15/10/2025, Edição nº  
4129  
Campos Altos - MG, 15/10/2025

Magela de Fátima Guimarães  
Secretária de Gabinete

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de outubro de 2025

  
VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal de Campos Altos

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal